



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 950/2016.

DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Reconhece os profissionais taxistas como prestadores de serviço de transporte público alternativo de alta relevância e dá outras providências.

Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

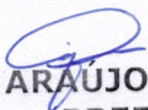
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º (VETADO)

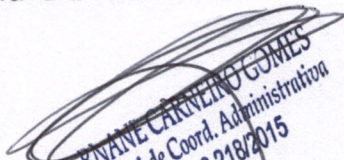
Art. 2º Passa a constar no calendário oficial de eventos do Município de Pedra Preta o Dia do Taxista, comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2016.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e Diário Oficial.


HERYANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa
Portaria nº 218/2015

Lei de Autoria do Vereador **Lenildo Augusto da Silva**